



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Telefone: (54) 3300-0222 E-mail: camara@camaraaltoalegre.rs.gov.br

CNPJ: 13.677.970/0001-78

INDICAÇÃO Nº 02/2026

Os Vereadores desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, apresentam a seguinte

INDICAÇÃO

Que, após lida em Plenário e aprovada, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente **sugestão**:

I - Envio de um Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 15/2026. Que o Poder Executivo realize a inclusão de dispositivo que conceda desconto de **15% (quinze por cento)** no pagamento do IPTU para os contribuintes adimplentes (sem débitos) com a Fazenda Municipal, como forma de incentivo ao "Bom Pagador".

II - Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e Cadastro Imobiliário. Que o Executivo utilize o presente exercício para organizar e iniciar os estudos técnicos visando a futura Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), observando o Princípio da Anterioridade para implementações em exercícios futuros.

Justificativa

1. **Desconto:** O objetivo neste momento é a concessão do desconto de 15%. Esta medida premia o cidadão que mantém seus tributos em dia e garante liquidez imediata ao caixa do Município, reduzindo a necessidade de cobranças administrativas e judiciais futuras por parte da Administração. Incentiva a comunidade a quitar seus tributos e valoriza quem cumpre suas obrigações pontualmente.

2. **Equilíbrio institucional:** Esta Casa reconhece os apontamentos do Tribunal de Contas (TCE/RS) citados na mensagem do PL 15/2026. No entanto, entendemos que o incentivo ao pagamento à vista é uma ferramenta de gestão que não prejudica a necessária atualização da planta de valores, mas sim garante a arrecadação no exercício atual.

3. **Viabilidade via Substitutivo:** Sugerimos o envio de um **PL Substitutivo** para que o Poder Executivo, detentor da iniciativa orçamentária, possa apresentar o cálculo de impacto financeiro orçamentário necessário e das possíveis medidas compensatórias da renúncia de receita, preservando a legalidade da medida e atendendo ao anseio dos contribuintes de Alto Alegre.

RECEBIDO

Em: 19/02/2026

Nome:

Matr.:

Ass.: AL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Telefone: (54) 3300-0222 E-mail: camara@camaraaltoalegre.rs.gov.br

CNPJ: 13.677.970/0001-78

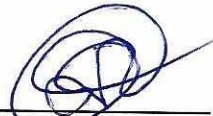
4. **Revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) e Cadastro Imobiliário** - Que o Poder Executivo avalie e veja da possibilidade de adotar as seguintes providências administrativas:

- a) Instituir Comissão Técnica multidisciplinar para revisão da Planta Genérica de Valores e atualização no Cadastro Imobiliário Municipal dos valores venais dos imóveis urbanos;
- b) Promover recadastramento imobiliário, mediante geoprocessamento ou vistorias técnicas, visando atualização das metragens e características construtivas dos imóveis;
- c) Elaborar cronograma de atualização gradual dos valores venais, a fim de diluir impactos aos contribuintes nos exercícios seguintes, observando atentamente a orientação na auditoria do TCE-RS.

Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente Indicação, para o fim do Poder Executivo encaminhar a esta Casa Legislativa o respectivo Projeto de Lei Substitutivo, observando as orientações do TCE-RS e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Plenário Enio Luiz Galvagni, 09 de fevereiro de 2026.

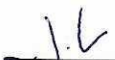

Rosimara dos Santos Kummer
Vereadora – PP


Seleni Rosa
Vereador – PP


Eliane Dalberto
Vereadora – PDT

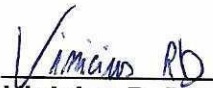

Joarez Mendes dos Santos
Vereador – PP


Renildo da Silva
Vereador – PDT


Gilson Maier
Vereador – PDT


Henrique Dalberto
Vereador – PSB


José R. Dressler
Vereador – PDT


Vinicius R. Dierings
Vereador – PDT